

PORTARIA Nº 830, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a Interrupção de férias dos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias para o mês de Julho de 2020 dos servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME DO SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PORTARIA CONCESSÃO	PERÍODO PROGRAMADO		PERÍODO USUFRUIDO		SALDO DIAS
RICARDO DOS SANTOS	7358	15.03.2019 A 14.03.2020	715/2020	06.07.2020 A 05.08.2020	30	06.07.2020 A 20.07.2020	15	15
VILMAR DA SILVA	5069	02.08.2018 A 01.08.2019	715/2020	06.07.2020 A 04.08.2020	30	06.07.2020 A 21.07.2020	16	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 22 de julho de 2020.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração